



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº. 906 de 18 de Dezembro de 2007

**“Autoriza o Município de Gonçalves a firmar
Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, para prestação de serviços médicos na área de psiquiatria para pacientes do Município de Gonçalves.

Art. 2º - O Convênio passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para atender o disposto na presente Lei, serão utilizados recursos próprios inseridos no orçamento mediante a classificação: 2.05.02.10.302.0016.2043-3.3.90.39.06 – Serviços Médicos/Odonto/Laboratorial, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 18 de dezembro de 2007



Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

20 DEZ. 2007

Gonçalves, 13:35 hs.

PUBLICADO

Em: 20 / 12 / 2007

.....
ASSINATURA